



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.385

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À ÁREA DE LAZER LOCALIZADA NA RUA PROFESSOR PEDRO PILLA, NO BAIRRO MURAYAMA I, DE “RECANTO BEM-TE-VI”.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º A área de lazer localizada na Rua Pedro Pilla (Fundos a Voçoroca), no Bairro Murayama I, passa a denominar-se “RECANTO BEM-TE-VI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de dezembro de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 147/2021
Autoria: Vereadora Sonia Regina Rodrigues

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6385
FOI PUBLICADA(O) em 18/12/21
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)